



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO PLENÁRIA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2021

Ementa: Suspende a recomposição salarial dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, e da outras providências.

Art. 1º. Fica suspensa até dia 31 de dezembro de 2021, a recomposição monetária de 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), relativamente aos índices do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo dada aos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Tapira, efetivos e comissionados, Inativos e Pensionistas constantes da folha de pagamento da Câmara Municipal do município de Tapira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

Membros da Mesa Diretora:

Claudemir Antônio de Abreu

Presidente

Jucelino da Conceição Alcântara

Vice-Presidente

Devair dos Santos

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o incluso Projeto de Lei, a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência para dar cumprimento a decisão Judicial emanada do Supremo Tribunal Federal.